



Número: **0801177-08.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **25/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RODOLFO LUIZ FIRMINO (AUTOR)	EMMANUEL SARAIVA FERREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27904 800	03/02/2020 13:30	<u>2593975_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos
27904 799	03/02/2020 13:30	<u>2593975_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
27904 497	03/02/2020 13:30	<u>2593975_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
27904 493	03/02/2020 13:30	<u>Petição</u>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08011770820198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RODOLFO LUIZ FIRMINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 31 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2020 13:30:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020313304359000000026917741>
Número do documento: 20020313304359000000026917741

Num. 27904800 - Pág. 1



Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL
	2900129950682
DATA DA GUITA	DATA DO DEPÓSITO
27/01/2020	27/01/2020
Nº DA GUITA	Nº DO PROCESSO
2593975	08011770820198150001
COMARCA	ÓRGÃO / VARA
CAMPINA GRANDE	9 VARA CIVEL
NOME DO RÉU / IMPETRADO	TIPO DE PESSOA
RODOLFO LUIZ FIRMINO	Jurídico
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	CPF / CNPJ
A81057784C0AB745	CPF / CNPJ
CÓDIGO DE BARRAS	10895074451





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 1.350,00

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Maio/2017 a Novembro/2019

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 18/4/2019 a 31/1/2020

Honorários (%) 15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	914 dias	1,072474
Percentual correspondente	914 dias	7,247368 %
Valor corrigido para 1/11/2019	(=)	R\$ 1.447,84
Juros(288 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 130,31
Sub Total	(=)	R\$ 1.578,15
Honorários (15%)	(+)	R\$ 236,72
Valor total	(=)	R\$ 1.814,87

[Retornar](#) [Imprimir](#)



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2020 13:30:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020313304118200000026917734>
Número do documento: 20020313304118200000026917734

Num. 27904493 - Pág. 1